Fls. n.º 2
Proc. 459 89

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA
de P. MOCOCA
Numero 771 | Data 9/6/89 | Rubrica

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI 42 DE 9 DE junho DE 1989

dispondo sobre alteração de Corredor Comercial em trecho da Rua Prof. Antonio Rabelo Cysterna.

Artigo 1º- Fica para efeito do uso sólo, o trecho da Rua Prof. Antonio Rabelo Cysterna, compreendido entre a Avenida da Saudade e a Rua Barão de Monte Santo, alterado para no mesmo serem permitidas as atividades classificadas na Categoria C.3-S.3, instituida pela Lei 1.350 de 31 de dezembro de 1978, desde que cumpridas as disposições federais e municipais que regulamentam a matéria.

Artigo 2º- Esta ~~Lei~~ entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1989

João Batista de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA

A lei do uso do sólo sendo por excelência um instrumento de ordem dinâmica, o que implica de tempos em tempos revisões e modificações, estas contudo devem ser feitas em consonância e aos imperativos do que o progresso determina.

Sendo as alterações do uso do sólo, um instrumento que possa até mesmo alterar o "modus vivendi" de uma comunidade, é que a legislação atual determina que um projeto desse jaez só poderá iniciar sua tramitação na Casa, após sua divulgação pela imprensa, e depois de transcorridos 60(sessenta) dias. É um meio da comunidade se manifestar sobre a conveniência ou não daquilo que a lei esta propondo.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1989

João Batista de Souza
Vereador.

DESPACHO
A(s) Comissão Justiça e OBRAS
S. Sessões 9 / 6 / 1989
Presidente

Fl. nº 3
Proc. 460/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Por exigência do parágrafo 5º do artigo 27 da Lei Complementar nº.518 de 28 de setembro de 1.987, - torno público para conhecimento dos interessados, que na Câmara Municipal, deu entrada em 09 de junho de 1989, do Projeto de lei nº.42 de 09 de jun- de 1989, do Vereador Sr, João Batista de Souza, cuja a integra é a seguinte:

"PROJETO DE LEI Nº.42 DE 09 DE JUNHO DE 1.989

Dispondo sôbre alteração de Corredor Comercial em trecho da Rua Prof. Antonio Rabelo Cysterna.

Artigo 1º - Fica para efeito do uso do sòlo, o trecho da Rua Prof. Antonio Rabelo Cysterna, compleendido entre a Avenida da Saudade e a Rua Barão de Monte Santo, alterado para no mesmo serem permitidas as atividades classificadas na Categoria C.3 - S.3, instituida pela lei nº.1.350 de 31 de desembro de 1.978, desde que cumpridas as disposições Federais e Municipais, que regulamentam a matéria.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 1.989.

a) - João Batista de Souza
Vereador"

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE JUNHO DE 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente


CEMITÉRIO
SANTA
CECÍLIA
AVENIDA
VILA
LAMPARI
SANTO
ANTÔNIO
BATISTA
JOÃO

Fls. n.º 4
Proc. 450/89

PROCESSO Nº.450/89 - PROJETO DE LEI Nº.42/89

9/8 a 17/8 - RC

Recebimento para estudo e parecer em 12/6/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 30/6/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR À PRES. DE COMISSÃO DE JUSTIÇA O VEREADOR
Italo Rejnaldo
com prazo de 7 dias vencível em 20/6/89
Sala das Comissões em 12/6/89

Recebimento para estudo e parecer em 12/6/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 30/6/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNO RELATOR À PRES. DE COMISSÃO DE JUSTIÇA O VEREADOR
JOÃO CARLOS DE MELLO
com prazo de 7 dias vencível em 20/6/89
Sala das Comissões em
12/6/89

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 450 89

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E OBRAS

PARECER Nº.
REF. PROJETO DE LEI 42/89 - Processo 450/89
Interessado - Vereador João Batista de Souza
Assunto - dispondo sobre alteração de Corredor Comercial em trecho da Rua Antonio Rabelo Cysterna
Relatores: Comissão de Justiça - Dr. Tadeu Rezende
Comissão de Obras - João Carlos de Melo

Como Relatores do Projeto de Lei 42/89, em que o Nobre Vereador João Batista de Souza, se propõe alterar para efeito do uso do sólo um trecho da Rua Prof. Antonio Rabelo Cysterna, que na verdade ainda é trecho da Rua Capitão Miguel Ferreira, visando permitir no local atividades das siglas C. e S.3, postes de gasolina, depósitos de gás e outras atividades que possam perturbar a tranquilidade da população, como também estando a referida via pública nas proximidades da Santa Casa local e do velório Municipal, de princípio nos insurgimos quanto ao mérito da propositura, passando a ter ponderação menor o aspecto legal.

Considerando ainda que sendo o referido local considerado Zona Residencial Especial, (R.Le R.2) ainda comporta atividades ' C.1.C.2, S.2 e E.2, não vê os Relatores a necessidade de locar nesse pequeno trecho de via pública com atividades que possam trazer intranquilidade a seus moradores, e a cautela e o bom senso nos impede de negar mérito a essa propositura.

Com esse enfoque somos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1989.

Relatores:

Dr. Tadeu Rezende
Comissão de Justiça

João Carlos de Melo
Comissão de Obras

Apovado o parecer dos Relatores, de rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1989.

Comissão de Justiça

Dr. Jair Rotta

Dr.Walter de Souza Xavier
Comissão de Obras

Nelson Espanha
Membro

Natalisso Pazotti
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 450 189

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.42/89
INTERESSADO:- JOÃO BATISTA DE SOUZA
RELATOR:- JOÃO CARLOS DE MELO
ASSUNTO:- Dispondo sobre alteração de Corredor Comercial em trecho da Rua Antonio Rabelo Cysterna.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 1.989.

João Carlos de Melo

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 14 de Agosto de 1.989.

Natalisso Pazote

Nelson Espanha

Fls. n.º 7
Proc. 450 189

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 06 de Setembro de 1.989.

ref.Of.385/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência,- para as providências necessárias os inclusos pedidos de informações de autoria do membro da Comissão de Justiça e Redação, relacionados com os Projetos de le nºs.42 e 67/89.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Fls. n.º 8
Proc. 450 189

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 01 de Setembro de 1.989.

Do Vereador Dr. Tadeu Rezende

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.
Assunto-informações solicita do Sr. Prefeito Municipal, com relação ao uso do sólo na Rua Prof. Antonio Rabelo Cysterna.

Com base Regimental estamos solicitando do Sr. Prefeito, informações sobre o uso do sólo na Rua Prof. Antonio Cysterna, para saber quais as atividades permitidas nessa VIA, - face a Lei 1.305 de 21 de dezembro de 1.978.

Nosso proposito é o de colher subsídio para estudar projeto (cópia anexa) que tramita na Comissão de Justiça e Redação.

Cordialmente subscreve

Dr. Tadeu Rezende
Vereador

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Proc. 9
452/89

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1309	22/9/89	

MOCOCA, 22 de setembro de 1989.

Of. nº 1115/89

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de informações do Senhor Vereador, membro da Comissão de Justiça e Redação, com relação ao Projeto de Lei nº 42/89, cumpre-nos informar o seguinte:

O trecho de rua entre a Avenida da Saudade e a Rua Barão de Monte Santo, denomina-se ainda Rua Capitão Miguel Ferreira e segundo a Lei nº 1.305 de 21.12.78, localiza-se na Zona Residencial Especial, com usos permitidos R1 - R2 - C1 - C2 - S1 - S2 - E1 - E2.

Informamos que, quanto ao pedido de informações referentes ao Projeto de Lei nº 67/89, o mesmo encontra-se em estudos nos Departamentos competentes.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Anexe-se ao Doc. de 22-set.-89

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Jornal do dia 17-6-89 - Nº 4.296

Fls. n.º 11
Proc. 420/89

CA

Câmara Municipal de Mococa

ção da Assessoria de Planejamento	400,00
ação Seção Processamento de Dados	400,00
ção da Assessoria Jurídica	2.800,00
ção Distr. S. Benedito das Areias	600,00
ção do Distrito de Igaraí	3.700,00
ção da Diretoria de Administração	10.000,00
ação do Setor de Almoxarifado	1.200,00
ção do Setor de Compras	450,00
ação do Setor de Patrimônio	50,00
ção do Setor de Arquivo	100,00
ação do Setor de Protocolo	800,00
nção do Setor de Portaria	150,00
nção do Setor de P.A.B.X.	1.100,00
ção do Setor Guarda Municipal	2.000,00
ação Diretoria de Finanças	30.000,00
nção do Setor de Fiscalização	50,00
nção Diretoria Educação e Cultura	800,00
nção Ensino Pré-Escolar	2.100,00
nção Escola 2.o Grau "Prof. J.B. Coelho"	600,00
nção Serv. Transporte de Alunos	3.500,00
nção Setor de Merenda Escolar	2.400,00
nção Setor Museus Municipais	500,00
nção Setor Teatro Municipal	2.000,00
enção Diretoria Esp. Recreação e Turismo	15.000,00
enção da Divisão de Esportes	4.500,00
enção do Ginásio de Esportes	700,00
enção de Praça de Esportes	2.300,00
enção Serv. Prom. Social e Habitação	1.550,00
enção da Diretoria de Saúde	500,00
enção do Serviço de Saúde	12.700,00
enção de Ambulatórios Médicos	500,00
enção do Serviço Pronto Socorro	500,00
enção Diretoria Obras e Viação	250,00
tenção da Seção de Engenharia	150,00
enção da Seção de Vias Públicas	1.550,00
tenção da Diretoria Serv. Urbanos	2.000,00
tenção do Setor de Mercado	750,00
tenção Seção de Trânsito Urbano	3.000,00
tenção de Parques e Jardins	14.000,00
tenção Área Lazer "José André de Lima	3.250,00
tenção do Setor de Matadouro	1.400,00
tenção de Cemitérios Municipais	75,00
tenção do Setor Rodoviária Municipal	1.650,00
tenção Serviço Funerário Municipal	1.900,00
tenção Rede Iluminação Pública	45.000,00
tenção do Setor Coleta de Lixo	4.750,00
esas Diversas da Administração	2.650,00
uros em Geral	2.000,00
iços Bancários e Financeiros	66.000,00
	NCz$ 280.325,00
L	
nsferências Correntes	
nsferências Intragovernamentais	
nsferências Operacionais	300,00
nutenção da Junta Alist. Militar e TG	3.500,00
utenção Fundo Munic. Ensino Sup. Mococa	
	NCz$ 3.800,00
AL	
nsferências a Pessoas	
tivos	140.000,00
spesas Diversas da Administração	
alário Família	100,00
nutenção do Ensino de 1.o Grau	150,00
nutenção da Seção de Trânsito Urbano	
	NCz$ 250,00
TAL	
lsas de Estudo	9.000,00
oio Financeiro a Estudante	
ncargos da Dívida Interna	
uros da Dívida Contratada	13.500,00
mpréstimo da Dívida Pública	
ontribuição p/ Formação do Patrimônio do Serv. Públ.	
ASEP	23.300,00
ontribuição p/ o Pasep	
Despesas de Capital	
Investimentos	
Obras e Instalações	1.900,00
Manutenção de Praça de Esportes	15.000,00
Obras de Pavimentação Asfáltica	7.500,00

Por exigência do parágrafo 5.o do artigo 27 da Lei Complementar n.o 518 de 28 de setembro de 1987, torno público para conhecimento dos interessados, que na Câmara Municipal, deu entrada em 09 de junho de 1989, do Projeto de lei n.o 42 de 09 de junho de 1989 ,do Vereador Sr. João Batista de Souza, cuja íntegra é a seguinte:

"PROJETO DE LEI N.o 42, DE 09 DE JUNHO DE 1989

Dispondo sobre alteração de Corredor Comercial em trecho da Rua Prof. Antonio Rabelo Cysterna.

Artigo 1.o — Fica para efeito do uso do solo, o trecho da rua Prof. Antonio Rabelo Cysterna, compreendido entre a Avenida da Saudade e a Rua Barão de Monte Santo, alterado para no mesmo serem permitidas as atividades classificadas na Categoria C.3 — S.3, instituida pela lei n.o 1.350 de 31 de dezembro de 1978, desde que cumpridas as disposições Federais e Municipais, que regulamentam a matéria.

Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 1989
a) João Batista de Souza
Vereador".

Câmara Municipal de Mococa,
09 de junho de 1989
Dr. João Batista Rotta
Presidente

Na Sessão Ordinária realizada em 09 de junho último, usaram da palavra os seguintes vereadores, que assim se manifestaram: o vereador LAÉRCIO FRANÇOSO fala agradecendo a providência do prefeito em dotar o Distrito de Igaraí de um médico pediatra, em face de seu pedido datado de 13 de maio do corrente ano. O vereador JOSÉ POMPEO CORRADI, em primeiro fala agradecendo a presença de vários moradores do Clube do Vale, onde reportando-se ao projeto que tramita na Casa sobre denominação de ruas com nome de frutas, diz que procurado já há alguns meses por membros da Comissão de Amigos de Bairros, foi a razão da apresentação de seu projeto com o nome proposto pelos próprios moradores. Ainda a respeito diz ser importante a Casa receber interessados nas matérias em discussão, onde a presença dos mesmos é um fator estimulante aos vereadores, vendo seu trabalho acompanhado de perto pela população. Tece o orador a seguir severas críticas ao Serviço de Pronto Socorro, onde o médico plantonista atende negligentemente uma criança, tendo o pai sentido a gravidade do fato teve que socorrer-se a uma consulta particular, sendo necessário o internamento dessa criança, onde fora diagnosticado desidratação, inflamação do ouvido e início de pneumonia. Censura o péssimo atendimento médico dado a uma criança chegada de madrugada, onde teve um pronto atendimento do motorista da ambulância de Igaraí, justamente enfatiza o orador, quando a Casa há poucos dias concedia aos médicos um aumento de 100%. Afirma também o orador que o fato fora denúncia do próprio pai da criança que procurando a Câmara relatou o acontecido aos vereadores Nelson Espanha e João Carlos de Melo. Comenta ainda o vereador a ção de seu requerimento em defesa melhoria salarial para os funcionários da Agricultura, onde tem conhecimen estão percebendo vencimentos dos r ráveis, e que espera do Governador dência visando corrigir essa grande Ainda comentando o projeto de c cargos que tramita na Câmara, jo chamado de "Trem da Alegria" uma p ma o orador tão combatida outrora p onde conclama a todos que sigam do Apóstolo Paulo, que defende a sob todos os atos da maneira de se vi só assim se fará justiça sobrepondo interesses pessoais. Com a palavra NELSON ESPANHA fala sobre a ap da Moção de aplausos para com o e a Direção da Clínica de Repouso, tando a mesma se interou da muda face a intervenção decretada, daí se conhecer o trabalho que ali se rea nefício dos internados. O vereador REZENDE com a palavra, lê notícia São Paulo, onde um leitor solicita cos maior respeito por quem os e louva a atitude do presidente da Deputados cassando dois políticos tavam exercendo nem de direito mandato que o povo lhes outorgo xando consignado o seu protesto c de extrema violência perpetrada p chinês atingindo estudantes que lu berdade, o maior dom que Deus le mens, conclui a respeito o orador. bre a greve dos professores, diz c mo as coisas estão sendo conduzid continuar, principalmente pela at namental que atribui toda respons paralisação das aulas aos professo da a respeito o vereador que os maiores com o estado da greve sã crítica ainda a falta de diálogo n tão delicado como esse. Dá cont Plenário que a convite da Diretor ção Social, esteve visitando duas de diz ser necessário parabenizar tes tal a boa impressão causada. um caminhão da Prefeitura Munici portado máquinas da antiga Confe pleno domingo, e que interpelado pessoas nada soube informar, ma peito está apresentando requerim clarecer o fato. Fala a seguir cha ção, onde deve-se ficar atento p ção de recursos de um projeto Estado que tramita na Assembl permitindo a venda de ações ord ferenciais na Bolsa de Valores uma vez que é conhecimento de Rio de Janeiro esse expediente rado nas vendas de ações foi de trocínio de campanhas políticas orador parabenizando o trabalho Nelde Falarini prestado junto ac palavra o vereador Dr. WALTER VIER fala sobre o caso da raiva vem preocupando as autoridad saúde. Esclarece o vereador capturados eram portadores do fato que merece muita atenção está empenhado, onde diz da à Prefeitura para a construçã com um veterinário para contr Aconselha o orador àqueles que indiscriminadamente árvores co bitat" de morcegos que se alim

Prefeitura Municipal de Mococa

DECRETO N.o 2054, DE 08 DE JUNHO DE 1989

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 12
Proc. 450/89

– PROTOCOLO –

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1473	27/10/89	

– DESPACHO –

APROVADO
Em Sessão de 27 de 10 de 1989
Presidente

EMENTA:

REQUERIMENTO Nº. 162/89

retirada da pauta da Ordem do Dia Projeto de Lei 42/89.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Requeiro a Mesa, dentro dos termos Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, a retirada da Pauta da Ordem do Dia, do Projeto de Lei 42/89 de minha autoria, para rever a matéria e proceder melhores estudos sobre a mesma.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 1.989

João Batista de Souza
Vereador.